

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** que tem como objeto: contratação de serviços de Arbitragem em geral, para a manutenção dos eventos esportivos do Município de Terra Nova - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa **INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.976.787/0001-08, localizada na Rua João Pessoa, nº 19, KM 25 – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Terra Nova, 06 de fevereiro de 2019.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Délis Lurian Gonçalves Gonzaga
Equipe de Apoio

José Lázaro Ferreira dos Santos
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial - SRP, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019 - SRP, que tem como objeto: contratação de serviços de Arbitragem em geral, para a manutenção dos eventos esportivos do Município de Terra Nova - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.976.787/0001-08, localizada na Rua João Pessoa, nº 19, KM 25 – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Publique-se e cumpra-se.
Terra Nova, 08 de fevereiro de 2019.

Daniely Aragão Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2019**, tipo menor valor global, destinado à contratação de serviços de Arbitragem em geral, para a manutenção dos eventos esportivos do Município de Terra Nova - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.976.787/0001-08, localizada na Rua João Pessoa, nº 19, KM 25 – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **04/01/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 08 de fevereiro de 2019.

Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal de Terra Nova